

**DECRETO Nº 2.349, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Decreta ponto facultativo os dias 16 e 17 de Junho nas repartições públicas, em virtude das celebrações tradicionais de Corpus Christ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a data em que se celebra o Corpus Christ é uma das festas religiosas mais importantes de nosso País, pois celebra o mistério da eucaristia, ou seja, o sacramento católico em que os fiéis recebem na missa uma partícula que acreditam ser uma parte do próprio corpo de Jesus Cristo;

Considerando que diversas festas são realizadas nacionalmente com procissões, objetivando a participação de grande parte de fiéis, oportunidade em que a expressão Corpus Christ significa, em latim, "corpo de Cristo" — referência direta àquilo que a data celebra: a instituição da eucaristia, a presença de Jesus Cristo na hóstia consagrada,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 16 e 17 de junho do corrente ano, sendo o primeiro a data em que se celebra tradicionalmente o Corpus Christ e o segundo dia acontecerá em uma sexta-feira em que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 23 de maio de 2022.

Registrado e publicado no livro
dos atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de maio de 2022
Servidor Deividson M. Gomes
Matrícula 1002202

PAULO FARIA DO VALLE
Prefeito Municipal